



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 663 DE 23 DE JULHO DE 1971


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

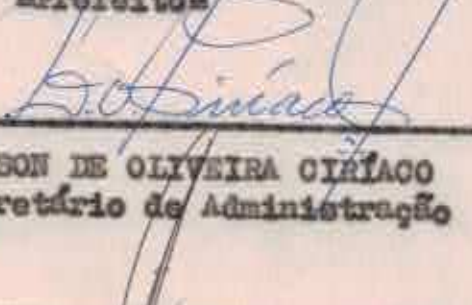
Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal ANTONIO APOLI-
NÁRIO BORGES - Ensino de 1º Grau (1ª a 4ª Séries), a escola primária
instalada no povoado de SOLEDADE, deste Município, a qual funcionará
regularmente sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Macau.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.


PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 23 de julho de 1.991.



AFONSO DE LIGÓRIO LEMOS
-Prefeito-



DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO
Secretário de Administração



LUIZ ALVES BEZERRA
Secretário de Educação e Cultura